LEI Nº 3.733/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.02 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
339030 – Material de Consumo R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL